



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 391/99, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.

OK

Autoriza o Prefeito a abrir ao orçamento vigente créditos especiais até o limite de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para financiamento da implantação da Biblioteca Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Junqueiro:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao orçamento vigente créditos especiais até o limite de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para financiamento da implantação da Biblioteca Municipal, assim classificado:

7.0 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

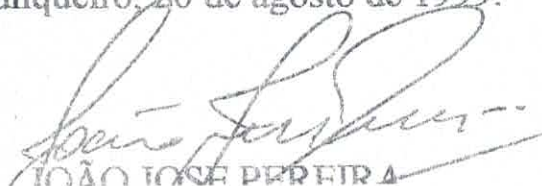
7.0848.2471.10 – Implantação da Biblioteca Municipal

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados pelo artigo anterior será coberto com os recursos disponíveis, de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Junqueiro, 20 de agosto de 1999.


JOÃO JOSÉ PEREIRA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Lei nº 391/99, de 20 de agosto de 1999, sancionada pelo Prefeito do Município de Junqueiro – Al., foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 1999.


CARLOS AUGUSTO L. DE ALMEIDA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO